

LEI MUNICIPAL Nº 1326/14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a firmar Termo Simplificado de Convênio – TSC com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, com repasse de subvenção, e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a firmar Termo Simplificado de Convênio – TSC com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, de Getúlio Vargas, com repasse mensal, a título de subvenção, do valor R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), correspondente ora ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 2º. – O prazo de vigência do Convênio autorizado pelo artigo 1º desta Lei será de 12 (doze) meses, a contar de 1º (primeiro) de fevereiro de 2014, podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo próprio.

Art. 3º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante da Lei de meios em execução.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário, com eficácia retroativa a 1º (primeiro) de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2014.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28.02.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário